



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

RESOLUÇÃO Nº 24

De 2 de outubro de 2024

(Projeto de Resolução Nº 24, de 26/09/2024, de autoria da Mesa Diretora)

Institui o canal de comunicação “Participa São Roque”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o canal de comunicação “Participa São Roque” na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, com o objetivo de coletar demandas populares para inclusão em peças orçamentárias municipais.

§ 1º O canal estará disponível permanentemente, por meios digitais, no sítio oficial da Câmara Municipal, para a população enviar contribuições aos projetos orçamentários, como LDO, LOA e PPA.

§ 2º O formulário para as contribuições deverá incluir informações como dados pessoais do cidadão, área impactada, estimativa orçamentária sugerida e detalhes da proposta.

§ 3º As contribuições serão analisadas pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade e, se assim deliberado, encaminhadas ao Poder Executivo.

Art. 2º A Câmara Municipal poderá utilizar o canal “Participa São Roque”, concomitantemente ao disposto no art. 1º, com o objetivo de coletar demandas eventuais referentes a outros temas ou projetos, como, por exemplo, Plano Diretor e audiências públicas.

Parágrafo único. As coletas mencionadas no *caput* poderão ser submetidas à análise de qualquer comissão da Câmara, considerando-se a competência temática e pertinência do órgão.

Art. 3º Fica acrescentada a alínea “j” ao inciso II do artigo 78 da Resolução nº 13, de 30 de outubro de 1991, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”, com a seguinte redação:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

“Art. 78.

(...)

II –

(...)

j - analisar e, se assim deliberado, proceder ao encaminhamento das contribuições enviadas pelo canal ‘Participa São Roque’.”

Art. 4º Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 78 da Resolução nº 13/1991, com a seguinte redação:

“Art. 78.

(...)

Parágrafo único. A análise referida na alínea “j” do caput deverá ocorrer na segunda reunião mensal da comissão ou, não ocorrendo a reunião, na subsequente.”

Art. 5º Fica acrescentado o artigo 66-A à Resolução nº 13/1991, com a seguinte redação:

“Art. 66-A. As comissões poderão realizar análises de contribuições enviadas pelo canal Participa São Roque em caso de matéria correlacionada à sua competência e pertinente aos trabalhos do órgão.”

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 29ª Sessão Extraordinária, de 1º de outubro de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo